

LEI Nº 662/1998

“DA NOVA REDAÇÃO AO PREÂMBULO DA LEI Nº. 545/97 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COLIDER, A TRANSFERIR ÁREA DE DOMÍNIO MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO PARA O MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT”.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. JAIME MARQUES GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Preâmbulo da lei nº. 545/97, passará a ter a seguinte redação, onde se lê TRANSFERIR, passará a chamar-se DESAFETAR.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, 20 de Abril de 1997.

Jaime Marques Gonçalves
Prefeito Municipal